



LEI Nº 464/97

DISPÕE SOBRE NÍVEL DE CARREIRA DE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espíri-
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei,

ART. 1º - Revogam-se na íntegra a Lei nº ¹⁴⁷~~423~~/96, que dis-
põe sobre estabelecimento de mudança de nível de carreira de Técnico
em Contabilidade, e, dá outras providências.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

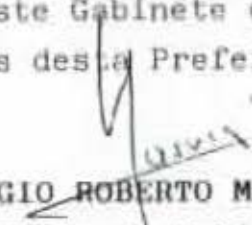
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado
do Espírito Santo, em 10 de Janeiro de 1997.



ATAÍDES CANAL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municí-
pal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



SÉRGIO ROBERTO MASUCCI

Chefe de Gabinete